



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3105/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de junho de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	4138/21 – Bruna Correia Fontes
02	0155/22 – Daniela Neves Pereira
03	0531/22 – Karla Priscilla Marins Ribeiro leite da Silva
04	0619/22 – Mylena Fonseca de Almeida
05	0646/22 – Tatiana Senna Borges Oliveira
06	0756/22 – Roberta Alves Barboza
07	1850/22 – Andrea da Costa Ferreira
08	2157/22 – Carlos Augusto Leal Teixeira
09	2328/22 – Igor Bernardo Laurindo Pereira
10	2752/22 – Alana Raquel Soares de Souza
11	3377/22 – Isabel Carvalho Erthal
12	4268/22 – Nathalia do Valle Rocha
13	4318/22 – Aline Gonçalves Duarte Nogueira
14	0357/23 – Jonathan Lopes Valongo
15	0590/23 – Reinaldo de Oliveira Lima
16	0815/23 – Leandro Silva do Nascimento
17	1243/23 – Karina Rodrigues de Melo Barbosa
18	1341/23 – Glaucia Elane Garcia Vidal da Silva
19	1515/23 – Glauber do Rosario Sayed
20	1772/23 – Emerson Corsino Domingos
21	1812/23 – Waldelene dos Santos Silva Costa

Total: 21 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1539/23 – Brenda Chavao do Vale
02	1818/23 – Bruno Augusto Tavares Rodrigues
03	1870/23 – Julia Cardoso Ferreira Ximenes

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0332/90 – Roberto Domingos do Santos
02	2390/13 – Andrea Martins
03	1945/15 – Andre Silva Araujo
04	1236/16 – Bruna Djanira Angelo de Almeida
05	1816/18 – Elaine Macedo do Nascimento

Total: 05 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	3704/22 – Tayanne Reis de Castro
02	1806/22 – Roberta Alvim Garcia Chinelato

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0661/12 – Liliane Oliveira Ramos
02	0683/18 – Adriano de Azevedo Pimenta
03	2941/21 – Izabela Christina Tenorio Brandao
04	3841/22 – Maria Eduarda Santos Fernandes
05	3967/22 – Nicolas Allen Silva de Lima
06	1350/23 – Douglas Luiz Drumond Vicente
07	1592/23 – Judite Aparecida Ines Ribeiro
08	1620/23 – Maria Victoria Neves de Paula Assis
09	1726/23 – Amanda Bruna Couto Silva
10	1801/23 – Luana Andrade Silva
11	1809/23 – Luisa dos Santos Loiles
12	1811/23 – Maria Wilka dos Santos Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

- | | |
|----|--|
| 13 | 1859/23 – Karla de Oliveira Leite |
| 14 | 1862/23 – Taina Cristine Manoel |
| 15 | 1865/23 – Erica Leandro Gomes |
| 16 | 1871/23 – Nathalia Ferreira Dias Rocco |

Total: 16 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2316/22 – Joyceane Silva de Assis |
| 02 | 2425/22 – Fabiane Campos de Moura |
| 03 | 1733/23 – Laryssa de Oliveira Pontes Pereira |
| 04 | 1779/23 – Maria Luiza Nogueira Carvalho Lima da Silva |
| 05 | 1808/23 – Nathalia Ferreira Gomes |
| 06 | 1813/23 – Mylena Santos Rangel Serafim |

Total: 06 profissionais.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente